



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001  
pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br  
CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

### **LEI Nº 424/2009.**

**SÚMULA:** Altera o dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 389 de 22 dias do mês de Maio de 2009, que trata da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Icaraíma e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam alteradas a classificação dos órgãos abaixo:

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 02 – GOVERNO MUNICIPAL
  - Chefe de Gabinete
  - Assessoria Jurídica
  - Controle Interno
- 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
- 05 – SECRETARIA DA FAZENDA
- GERAL E RODOVIÁRIO
- 06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
- 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
- ESPORTES
- 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
- TURISMO
- 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
- COMÉRCIO E
- 10 – SECRETARIA DE FOMENTO DA INDÚSTRIA,  
GERAÇÃO DE EMPREGOS
- 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- ICARAÍMA
- 12 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE



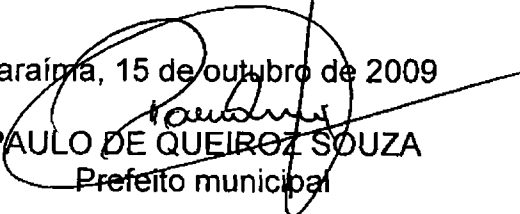
## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001  
pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br  
CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

---

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 15 de outubro de 2009

  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito municipal